

EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

A Direção da E. E. Professora Neusa Figueiredo Marçal, nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29-06-2022, torna pública a abertura do período de propostas de trabalho e realização de entrevistas dos docentes interessados em exercer a função junto a esta Unidade Escolar a função gratificada de Vice-Diretor Escolar.

I - Disposições Iniciais:

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competências e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022. Os candidatos que não forem selecionados, neste momento, comporão um cadastro reserva na unidade escolar.

Sera oferecidas 01 (uma) vaga da função de Vice-Diretor Escolar.

II - Do perfil profissional e dos requisitos para designação:

- a) entregar proposta de trabalho baseada no IDESP e IDEB da Unidade Escolar;
- b) b) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;
- c) entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, **um dos títulos abaixo relacionados:**
 1. Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
 2. Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
 3. Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).
 4. Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" - EFAPE:
 - Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;
 - Curso de Formação "Inova Educação – Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;
 - Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) – Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas.
 - a. ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
 - b. pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;
 - c. carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;
 - d. participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;
 - e. substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/202

III - Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Plano de Ação da Unidade Escolar elaborado a partir dos índices.

IV - Entrevista

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

V – Documentos

O interessado deverá anexar, em formato PDF, junto à inscrição, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a) RG e CPF;
- b) Contagem de Tempo Anual - 2025 (data base 30/06/2025) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o informado no **item II**, deste edital;
- d) Currículo Profissional.

VI - Das inscrições

A entrega do Plano de Trabalho e os documentos deverão ser encaminhados no email da escola **e-mail institucional da escola**: e908745a@educacao.sp.gov.br.

Período de inscrição: 19/02/2026

Entrevistas dos interessados: serão realizadas com horário agendado no dia 20/02/2026. Será enviado, individualmente, no e-mail/telefone informado na inscrição do candidato

VII - Disposições finais

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração;
- b) O Vice-diretor Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço, distribuídos de 2ª a 6ª feira.
- c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, **é de exclusiva decisão da Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e da competência da Coordenadora da Unidade Regional de Ensino a homologação.**

São Bernardo do Campo, 18 de fevereiro de 2026